



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 42/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.012535/2025-35

Santo André-SP, 29 de Maio de 2025

(Assinado digitalmente em 29/05/2025 15:00)

FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 1932365

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/05/2025** e o código de verificação: **2bf21e0c4d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo, de discentes nos níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-CCM.

1.2 É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no PPG-CCM para orientação no curso pretendido (conforme disponível no site do PPG-CCM: <http://poscomp.ufabc.edu.br>).
- II. Atender a pelo menos uma das seguintes condições:
 - a. ter aprovação como aluno especial com conceito A ou B em uma das disciplinas ofertadas pelo PPG-CCM cursadas em até seis anos anteriores à solicitação do candidato e possuir diploma de graduação de um dos cursos listados no Anexo 2; ou
 - b. ter aprovação como aluno especial com conceito A ou B em três das disciplinas ofertadas pelo PPG-CCM cursadas em até seis anos anteriores à solicitação do candidato ou
 - c. ter aprovação como aluno especial com conceito A ou B em duas das disciplinas ofertadas pelo PPG-CCM sendo pelo menos uma dentre as listadas no Anexo 1 e ambas cursadas em até seis anos anteriores à solicitação do candidato; ou
 - d. ter pontuação igual ou superior a 30 no exame nacional POSCOMP em uma das últimas 4 edições com relação à data da solicitação do candidato; ou estar acima do percentil 40% nos 3 critérios do ETS GRE® das últimas 4 edições com relação à data da solicitação do candidato; ou
 - e. ter bolsa de estudos aprovada por instituição de fomento à pesquisa externa à UFABC.

- II. Para o caso de ingresso no doutorado direto, também será exigido um pré-projeto assinado pelo orientador (dispensado para candidatos que atendam a condição 1.2.2-e).

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, respeitando as datas limites indicadas abaixo:

INGRESSO	DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2025.3	27/07/2025	12/08/2025
2026.1	10/11/2025	25/11/2025

Parágrafo único. As inscrições submetidas pelo critério do item 1.2.2.e, serão avaliadas e terão o resultado divulgado em até 30 (trinta) dias após a inscrição.

2.2 A matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> e deverá acontecer no período de matrícula relativo ao quadrimestre da candidatura e sua respectiva aprovação.

Parágrafo único. Caso a matrícula não seja realizada, a aprovação para ingresso no mestrado ou no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1 Serão oferecidas até **60 (sessenta) vagas para o Curso de Mestrado e 40 (quarenta) vagas para o Curso de Doutorado** no presente edital, sendo que ficam **reservadas 20 e 14 vagas, respectivamente, para candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas)**.

3.2 Serão oferecidas ainda outras **5 sobrevagas para o curso de Mestrado e 5 sobrevagas para o curso de Doutorado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.

3.3 Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.4 Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5 Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.6 Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (preta ou parda) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.7 As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.8 A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.9 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.10 O candidato aprovado pelo presente edital poderá concorrer a **bolsas de estudos** do PPG-CCM após ter cursado pelo menos uma disciplina do programa mesmo que anterior, conforme critérios estabelecidos pela Portaria nº 4197/2024 – PROPG, de 17/06/2024, excetuando os candidatos aprovados pelo critério estabelecido no item 1.2.2.e.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição nesse processo seletivo:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o **RNM**, será aceita, para inscrição, a cópia das páginas do passaporte que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do **Diploma de Graduação e de Mestrado** (este último fica dispensado para as inscrições ao Mestrado e para os casos de Doutorado Direto) ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa;
- III. **Histórico escolar da graduação completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. Para candidatos a doutorado, **histórico escolar do mestrado completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas (dispensado para os casos de Doutorado Direto);
- V. **Curriculum Vitae** na plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br/>);
- VI. **Comprovantes** de pelo menos um dos critérios do item 1.2 tais como: comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC atestando as **disciplinas cursadas**

como aluno especial contendo os conceitos e período em que estas foram cursadas, comprovante de pontuação de uma das últimas quatro edições do exame nacional POSCOMP, comprovante de pontuação e percentis de uma das últimas quatro edições do exame ETS GRE®, comprovante de aceite de bolsa de estudo por parte da agência de fomento;

- VII. Pré-projeto assinado pelo orientador, apenas para o caso de doutorado direto;
- VIII. Documento assinado declarando o aceite da orientação por um dos docentes credenciados no programa conforme listados em <https://poscomp.ufabc.edu.br/docentes/> ;
- IX. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações.

4.2 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, a qualquer momento dentro do prazo definido no item 2.1 e observando os períodos de ingresso indicados no item 2.2, o site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias (obrigatoriamente em formato PDF) dos documentos listados nos itens I a IX do item 4.1.

4.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.5 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem PcD;
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de

médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para PcD poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as PcD haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.6 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.7 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.8 A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.9 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.10 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.12 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

4.13 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.2.

4.14 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.15 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.16 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, de modo que o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disponível no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no mestrado ou no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do PPG-CCM responsável pela seleção.

5.2 Em caso de um número de candidatos maior que o total de vagas disponíveis, os candidatos serão selecionados na ordem da maior pontuação para a menor. A pontuação total é a somatória de: :

- I. 5 * número de disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A;
- II. 2 * número de disciplinas cursadas como aluno especial com conceito B;
- III. $\text{MIN}(10, \text{MAX}(0, (\text{NOTA_POSCOMP}-20)/2))$, onde NOTA_POSCOMP é a nota obtida no exame nacional POSCOMP com comprovante apresentado pelo candidato;
- IV. $\text{PERCENTIL_MEDIO} / 10$, onde PERCENTIL_MEDIO é a média dos percentis das pontuações obtidas no exame ETS GRE® com comprovante apresentado pelo candidato;
- V. 50 pontos por bolsa de estudos aprovada por instituição de fomento à pesquisa externa à UFABC;

5.3 Em caso de empate, a ordem dos candidatos será feita pelo tempo de formação, sendo os candidatos formados a mais tempo classificados à frente daqueles com menor tempo.

5.4 A Coordenação do PPG-CCM, responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação/UFABC.

Parágrafo único. O resultado será divulgado no site do programa (<http://poscomp.ufabc.edu.br>), nos prazos indicados na seção 2.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no site <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

6.2 Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

7. RECURSOS

7.1 Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: **poscomp@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7.2 O candidato terá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CCM.

8.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em <http://poscomp.ufabc.edu.br>) e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

8.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados no site do PPG-CCM (<http://poscomp.ufabc.edu.br>).

8.4 Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço poscomp@ufabc.edu.br.

8.5 Este edital entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

Anexo 1 - Lista de disciplinas do PPG-CCM aceitas para o presente edital

Código da Disciplina	Nome da Disciplina
CCM-001	Análise de Algoritmos e Estruturas de Dados
CCM-007	Fundamentos de Matemática para a Computação
CCM-010	Fundamentos de Ciências da Computação I
CCM-011	Fundamentos de Ciências da Computação II
CCM-012	Métodos Numéricos
CCM-102	Inteligência Artificial
CCM-103	Otimização Combinatória
CCM-104	Teoria da Computação
CCM-105	Teoria dos Grafos
CCM-201	Arquiteturas de Computadores
CCM-202	Engenharia de Software
CCM-204	Redes de Computadores
CCM-205	Sistema de Bancos de Dados
CCM-302	Computação Gráfica
CCM-303	Programação Paralela e Concorrente
CCM-304	Visão Computacional e Processamento de Imagens
CCM-312	Processamento de Imagens e Visão Computacional

Anexo 2 - Lista de graduações aceitas para o item 1.2a

Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação), Matemática, Física, Engenharias, Ciência e Tecnologia.